



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Revogação / Anulação .....	5
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Nomeação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Igarapava**

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### **Câmara Municipal de Igarapava**

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA**

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1.040 DE 23 DE MARÇO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, CONFORME ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a celebrar Convênio com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, estabelecida a Rua Coronel Francisco Martins, nº 769, Bairro Centro, na cidade da Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, devidamente e legalmente inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 49.376.858/0001-44, neste ato representada pelo interventor Marcelo Ormeneze, com CPF nº 138.756.698-94 e RG nº 23.981.936-6.

**Art. 2º** - As obrigações da avença são aquelas descritas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, parte integrante desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional Especial, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 100.000,00 (Cem mil reais) Emenda Parlamentar, para atender despesas com realização do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimentos de Metas conforme Portaria Nº 1464 de 30/06/2021 (Cirurgia Eletivas), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional	10.301.0150.2362.0000- Manutenção Cirurgia Eletivas Emenda
Programática	Parlamentar - Dep. Mara Gabrilli
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro - PJ
Fonte	8
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

**Art. 4º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação do exercício anterior, recurso específico do repasse da emenda parlamentar da Deputada Mara Gabrilli, recebida em 04/11/2021, nos termos do

artigo 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 5º**- Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 999/2021 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2022 e Lei nº 954/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2022.

**Art. 6º** - O TERMO DE CONVÊNIO de que trata esta lei vigorará por 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do termo de convênio, podendo ser prorrogado por igual período na forma prevista no TERMO DE CONVÊNIO, não excedente a 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e três de março de 2022

**Jose Ricardo Rodrigues Mattar**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**Gilcélio de Souza Simões**

**Chefe de Gabinete**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 3 de 5



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.041 DE 23 DE MARÇO DE 2022

FLS: 32

PREFEITO MUNICIPAL

**“DENOMINA A RUA SEM NOME DE NÚMERO 1 (UM) DO NÚCLEO QUEROSENE DE BERNABE ALVES CARDOSO” - PROJETO DE LEI Nº 06/2022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Que a Rua de Número 1 (um) existente, sem denominação oficial, localizada no **NÚCLEO QUEROSENE**, passará a denominar oficialmente de Rua: **“BERNABE ALVES CARDOSO”**, do Município de Igarapava.

**Art. 2º** - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e três de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B550-0033-E668-9B59> e informe o código B550-0033-E668-9B59



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5f8c-e54b-99de-0b82>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF \*\*\*070128\*\*) em 28/03/2022 às 16:46:56 (GMT -03:00).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 4 de 5



## Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.042 DE 23 DE MARÇO DE 2022

FLS: 33

PREFEITO MUNICIPAL

**“DENOMINA A RUA SEM NOME DE NÚMERO 2 (DOIS) DO NÚCLEO QUEROSENE DE CHRISTINA MENDONÇA CARDOSO” - PROJETO DE LEI Nº 07/2022, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE AUTORIA DO EDIL JOSÉ AGUINALDO DE OLIVEIRA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Que a Rua de Número 2 (dois) existente, sem denominação oficial, localizada no **NÚCLEO QUEROSENE**, passará a denominar oficialmente de Rua: **“CHRISTINA MENDONÇA CARDOSO”**, do Município de Igarapava.

**Art. 2º** - A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos vinte e três de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

**REGISTRADA.** Publicada e arquivada em livro próprio, na forma da Lei.

**GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES**  
CHEFE DE GABINETE

Assinado por 1 pessoa: JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/B550-0033-E668-9B59> e informe o código B550-0033-E668-9B59



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5f8c-e54b-99de-0b82>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 28 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 559

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 26.7 do edital, **REVOGO** o processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**, cujo objeto era a **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS, PERSONALIZADAS**, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde.

Considerando que a licitação restou fracassada, tendo em vista que a única empresa licitante apresentou valores excessivamente altos com relação ao estimado previamente para realização desta licitação, fica esta administração autorizada a instaurar novo certame, o que será objeto de outro edital.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Igarapava/SP, 28 de março de 2022.

**José Ricardo Rodrigues Mattar**  
Prefeito Municipal

### Atos de Pessoal

### Nomeação

#### PORTARIA Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de ERNANI ALBERTO SILVA BARALDI para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO de provimento comissionado.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear ERNANI ALBERTO SILVA BARALDI, a partir de 28 de março de 2022 para exercício do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO de investidura comissionada.

**ARTIGO 2º** - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tornar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 28 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 129, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

**Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GUILHERME CARLOS DA SILVA para o cargo de CHEFE DE CULTURA E ARTES de provimento comissionado.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º** - Nomear GUILHERME CARLOS DA SILVA, a partir de 28 de março de 2022 para exercício do cargo de CHEFE DE CULTURA E ARTES de investidura comissionada.

**ARTIGO 2º** - Para o exercício, deverá preencher todos os requisitos necessários para investidura, sob pena de se tornar nulo o presente ato, devendo ainda fazer cumprir todas as normas administrativas e operacionais, evidenciando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 da Constituição Federal.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 28 de março de 2022.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5f8c-e54b-99de-0b82



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 559, ano IV, veiculado em 28 de março de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF \*\*\*070128\*\*) em 28/03/2022 às 16:46:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5f8c-e54b-99de-0b82>